



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

Em 06/12/02

Aloir José Luke
Aloir José Luke
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 055/2002

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO NO PLANO PLURI - ANUAL do Município de NOVA GUARITA - MT para o período de 2002 a 2.005.

ALOIR JOSE LUKE, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e elc sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado o **anexo I** da Lei N° 022/2001, que trata do Plano Plurianual para o período de 2002/2005, acrescentando-se o seguinte Programa:

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

08.04 - Sentenças Judiciais

- Pagamento de Ações por decisão judicial.

57 - HABITAÇÃO

57.03 - Desapropriações

- Desapropriações a serem feitas para regularização e documentação dos lotes do perímetro urbano promovendo assim maior arrecadação de impostos.

ART. 2º - Fica alterado o **anexo II** da Lei N° 022/2001, que trata do Plano Plurianual para o período de 2002/2005, acrescentando-se o seguinte Programa:

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

08.04 - Sentenças Judiciais

- Pagamento de Ações por decisão judicial.

2002	2003	2004	2005
-	30.000,00	15.000,00	10.000,00

57 - HABITAÇÃO

57.03 - Desapropriações

- Desapropriações a serem feitas para regularização e documentação dos lotes do perímetro urbano promovendo assim maior arrecadação de impostos.

2002	2003	2004	2005
-	10.000,00	5.000,00	0,00

ART. 3º - Os recursos Utilizados para dar cobertura ao Projeto da Administração Indireta Provem da correção de valores da receita do Município, o qual ficara demonstrado da seguinte forma:

2002	2003	2004	2005
2.918.000,00	3.297.000,00	3.409.000,00	3.663.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

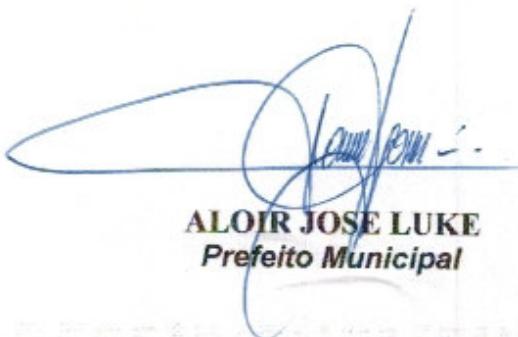
Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dois.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:


ALOIR JOSE LUKE
Prefeito Municipal

ATTESTO
A
NOVA GUARITA